

## Boletim Oficial do Município de

## BERTIOGA

Estância Balneária — www.bertioga.sp.gov.br

ANO 09 - NÚMERO 473 - BERTIOGA/SP - 09 DE SETEMBRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA











# Novos quiosques começam a ser instalados na orla da Enseada

A Prefeitura de Bertioga começou na sextafeira (09), a instalar a estrutura metálica do primeiro quiosque da orla da Praia da Enseada, no trecho em obras, entre o Forte São João e a praça de esportes radicais (Centro). De acordo com a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, os serviços, desse primeiro módulo, deverão estar concluídos em duas semanas. Ação faz parte da reurbanização da orla da Praia da Enseada, projetada pelo arquiteto Ruy Ohtake.

O calçadão da orla está passando por várias intervenções. Atualmente, equipes estão trabalhando na colocação do piso vulcânico (acabamento do passeio), do piso sinuoso no centro do jardim e no traçado das calçadas. Também estão em fase de conclusão os serviços nas ilhas de atividades, onde serão instalados playgrounds e equipamentos para atividades esportivas; e em fase de acabamento os serviços na nova pista de skate.



## Serviço Público endereços e telefones

SECRETARIA DE SAÚDE Rua Claudio César de Aguiar Mauriz, 435 Vila Itapanhaú - Fone: 3319.9330

HOSPITAL DE BERTIOGA: Praça Vicente Molinari, s/nº Fone: 3319.9900 DIRETORIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEÇÃO DE ENFERMAGEM
CENTRAL DE REGULAÇÃO
RUA Rafael Costábile, 643 - Vila Itapanhaú
Tel. 3319,9040

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Rua Rafael Costábile, 746 - V. Itapanhaú Fone: 3317.1731

AMBULÂNCIA / RESGATE Rua Cláudio Cesar de Aguiar Mauriz, 316 V. Itapanhaú - Fone: 192

ZOONOSES Rua Manoel Gajo, 2644 - Parque Estoril Fone: 3316.4079

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEME Rua João Ramalho, 35 - Centro Fone: 3317.1222

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA Rua Mestre Pessoa, 1001 - Jd. Lido Fone: 3317.4296 - 3317.3808

CENTRO DE ATENDIMENTO PISSICOSOCIAL - CAPS Rua Moacir Prado Simões, 462 - Jd. Indaiá Fone: 3313.2026

CENTRO DE SAÚDE III - CSIII Rua Jorge Ferreira 60 - Centro - Fone: (13) 3317.4025

Unidades Básicas de Saúde

Rua Mário Schemberg, 81 - Boracéia Fone: 3312.2641

UBS INDAIÁ Rua São Francisco do Sul s/nº - Indaiá Fone: (13) 3313.1971

UBS VISTA LINDA Rua Alzemiro Balio s/nº - Vista Linda Fone: (13) 3311.9165

UBS VICENTE DE CARVALHO II Rua Epifânio Batista, 63 - Parque Estoril Fone: 3317.2001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Rua Luiz Pereira de Campo, 901 - V. Itapanhaú Fone: 3319.8200

DIRETORIA DE ESPORTES (Ginásio Municipal) R. Henrique Mortez, s/n - Vila Itapanhaú Fone: (13) 3317.6699 - 3317.2004

CASA DA CULTURA Av. Thome de Souza, 130 - Praia da Enseada Fone: (13) 3317.4060 - 3317.4560

EMEIF CAIUBURA Rua 01 nº 520 e 523 - Caiubura Fone: (13) 3319.4200

EMEF GIUSFREDO SANTINI Rua Epiphânio Batista, 66 - Parque Estoril Fone: (13) 33177015

EMEIF DR. DINO BUENO Rua José Rodrigues nº 15 - Vila Clipper Fone: (13) 3317.1820

EMEIF JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Rua Cardeal Emile Biayenda, 248 Jd. Rio da Praia - Fone: (13) 3317.1129

> You Tube É MA QUE

EMEIF JARDIM RIO DA GRANJA Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra s/nº Jd Rio da Grania - Fone: (13) 3317.7348

EMEIF JARDIM VISTA LINDA Av. Anchieta, 8619 - Jd Vista Linda Fone: (13) 3311.9601

EMEIF CHÁCARA VISTA LINDA Estrada 4 - Nº 301 - Chácara Vista Linda Fone: (13) 3311.7016

EMEIF SÃO LOURENÇO Rua Teotônio Vilela, s/nº - Jd São Lourenço Fone: (13) 3316.7222

EMEIF GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR Avenida São Lourenço, nº 2.160 - Riviera Fone: (13) 3316.6920

EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO Praça A, nº 15 - Praia de Guaratuba - Qd. A Fone: (13) 3312-6356

EMEIF BORACÉIA Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, 295 Balneário Mogiano - Fone: (13) 3312.1530

EMIG NHEMBO "E" Á PORÃ Av. Guarani nº 1.500 - Aldeia Indígena Rio Silveira

EMEIF PROF. JOSÉ INÁCIO HORA Rua Dr. Rodrigues Alves, 759 - Jd Paulista Fone: (13) 3317.3977

Fone: (12) 3867.6662

EMEIF JOSÉ ERMÍNIO DE MORAES FILHO Rua Victório Guidolin, s,nº - Jardim Remanso Fone: (13) 3313.1213

EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO (cl. vinculada) Rua SQ, nº 10 - Quadra "S" Guaratuba Fone: (13) 3312.7724

EMEIF PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA Av. Manoel da Nobrega s,nº - Jardim Lido Fone: (13) 3317.5060

NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA ESPECIAL (NACE) Rua Alzemiro Ballio s/nº - Jd Vista Linda Fone: (13) 3311.9135

Núcleos de educação infantil municipal

Rua Victório Gridolin, s/nº - Jardim Indaia Fone: (13) 3313.3166

NEIM CHÁCARA VISTA LINDA Rua Lincoln Bolivar Neves, 15 - Chác Vista Linda Fone: (13) 3311.6061

NEIM BORACÉIA Av Tenente Afio Pecoraro Júnior s/nº - R

Av. Tenente Afío Pecoraro Júnior, s/nº - Boracéia Fone: (13) 3312.2265

NEIM JARDIM RAFAEL Rua. Dr. Pedro Uzzo, 875 - Jardim Rafael Fone: (13) 33116041 - (13) 33110238

EMEI JARDIM ALBATROZ Rua Cinco, s/nº Jardim Albatroz II

Fone: (13) 3317.5610 EMEF VISTA LINDA

Rua Luiz Otávio, 200 - Jardim Vista Linda Fone: (13) 3311.6070

NEIM GUARATUBA Praça A, nº 15 - Guaratuba - Qd. A Fone: (13) 3312.7554



NEIM RIO DA PRAIA

Fone: (13) 3317.1213

Rua Cardeal Emile Biayenda, 248 - Jd Rio da Praia Fone: (13) 3317.3093

NEIM PARQUE ESTORIL Rua Um, 501 - Jardim Vicente de Carvalho II

NEIM RIO DA GRANJA Rua 20 n. 133 - Jd. Rio da Granja Fone: 3317 2997

POLO CULTURAL ACCB - PRAIA DA ENSEADA Av. Thomé de Souza, 555 - Jd. Lido Fone: 3316 2703 - 3317 2707

POLO CULTURAL ACCB - BORACÉIA Av. Deputado Emilio Justo, 207 - Baln. Mogiano Boracéia - Fone: 3312 2150

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO Rua Valter Pereira Prado, 77 - Vila Itapanhaú Fone: 3319-9100

DIRETORIA DO TRABALHO Av. Anchieta, 1500 - Jd. Lido Fone: 3316.2537

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INDAIÁ - CRAS

Rua José da Costa Silva Sobrinho s/n – Indaiá Fone: 3317.1401

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/VICENTE DE CARVALHO II Rua Eng. José Sanchez Ferrari nº771 Vicente de Carvalho II - Fone: 3316.1272

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhaú Fone: 3317.6634 - 3319.9250

ESPAÇO PRÓ-JOVEM Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhaú Fone: 3319.9100

ALBERGUE MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM RENASCER

Rua Manoel Gajo  $n^{o}$  1108 - Parque Estoril Fone: 3317-2617

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ZEFERINO ORLANDINI

Rua João Batista de Carvalho, 118 - Vila Itapanhaú Fone: 3317-6639

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR BANCO DO POVO / PROCON Avenida Anchieta nº 1500 - Jardim Lido Fone: 3316-2537

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Rua Valter Pereira Prado, 77 Vila Itapanhaú Fone: 3317.1397

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS Av. dos Coqueiros, 114 Jd. Veleiros Fone: 3317.3567 - 3317.4889

DIRETORIA DE ASSUNTOS NÁUTICOS Av. dos Coqueiros, 114 Jd. Veleiros - Fone: 3317.5173

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú Fone: 3319.8017

FORTE SÃO JOÃO Parque dos Tupiniquins - Fone: 3317.4128 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Rua Luiz Pereira de Campos, 901 -Vila Itapanhaú Fone: 3319.8034

DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS Rua Mestre Pessoa, 667 - V. Itapanhaú Fone: 3317.7073

DISCK DENÚNCIA - MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS Rua Luiz Pereira de Campos, 901 -Vila Itapanha Fone: 3319 8035

DIRETORIA DE TRÂNSITO Rua Elias Nehme, 92 - Parque Estoril Fone: (13) 3319.9200

GARAGEM MUNICIPAL Av. Anchieta, 1150 Fone: 3317.2978

CEMITÉRIO Rua da Saudade, s/nº - Centro Fone: 3317.4287

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhat Fone: 3319.8033

CHEFIA DE GABINETE Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanha Fone: 3319.8003

GUARDA MUNICIPAL Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú Fone: 0800.555-545 - 3319.8090 Disk Denúncia: 153

DEFESA CIVIL Av. Anchieta, 1150 - Vila Itapanhaú Fone: 199 - 3317.6454

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú Fone: 3319.8009

JUNTA MILITAR Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú Fone: 3319.8013

CASA DOS CONSELHOS Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú Fone: 3317-5866

CONSELHO TUTELAR Rua Leonardo de Bonna, 121 - V. Itapanhaú Fone: 3317.4067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanha Fone: 3319.8004

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú Fone: 3319 8032

PROCURADORIA GERAL Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanha Fone: 3319.8023

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrígues - MTb 16.046 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú - Bertioga - SP CEP 11250-000 - Tel: 3319.8009 Tiragem: 5 mil - Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte Veículo da Imprensa Oficial autorizad pela Lei Municipal nº 128/95. As informações relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Leislativo

UFIB: R\$ 2.1712

## **DESTAQUE DA SEMANA**

## Bertioga realiza 1ª Conferência Municipal de Juventude dia 14

Mais de 400 jovens estarão envolvidos nas discussões da 1ª Conferência Municipal de Juventude, que a Prefeitura de Bertioga, por meio da Casa dos Conselhos Municipais, realizará no próximo dia 14, das 9 às 18 horas, na Escola Estadual Professor Armando Bellegarde.

Abordando o tema 'Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos - Conquistar Direitos, desenvolver o Brasil', a Conferência Municipal tem, entre outros objetivos, fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política pública municipal de juventude.

Além desses aspectos, visa promover, qualificar e garantir a participação da sociedade civil, em especial dos jovens, na formulação, controle das políticas públicas da juventude e indicar prioridades de atuação do poder público na consecução da política municipal, estadual e nacional de Juventude e, ainda, fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os órgãos municipais e desses com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude.

O encontro, que servirá de etapa preparatória para a 2ª Conferência Nacional de Juventude, que será realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro deste ano, em Brasília (DF), discutirá como prioridade, os temas juventude, democracia, participação e desenvolvimento nacional; Plano Nacional de Juventude; prioridades 2011/2015 e articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Serviço – A Escola Estadual Professor Armando Bellegarde fica na Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 600 – Vila Itapanhaú.

#### Programação - Conferência da Juventude

8h30 às 10h30 – Inscrição dos delegados

9 horas – abertura – formação da mesa, execução do Hino Nacional e de Bertioga

9h30 – leitura e aprovação do Regimento Interno

10 horas – palestra sobre "As drogas e os seus prejuízos" – Marcos José Silva

10h20 – "Os perigos das Doenças Sexualmente Transmissíveis" (DST) Marcos Vinicius

10h50 - "Eleição 2012 e o voto consciente" - Elisa Selvo Chaves

11h20 – "Ser Jovem: Como enfrentar essa mudança?" Psicólogo Celso da Silva Veiga

11h40 – Show com a Banda Bert's

13h30 horas – apresentação cultural – dança de rua (hip-hop) / (Renan) 13h50 – Abertura dos trabalhos da 1ª Conferência Municipal de Juventude

14 horas – Apuração dos votos e eleição dos Delegados

14h30 – Formação dos Grupos para discussão dos cinco eixos temáticos e eleição das cinco propostas para a Etapa Regional

e eleição das cinco propostas para a Etapa Regional 15h10 – Discussão, apresentação e aprovação dos Eixos Temáticos 1, 2

e 3, e eleição das 5 propostas regionais por eixo. 16h45 - Discussão, apresentação e aprovação dos Eixos Temáticos 4 e 5, e eleição das 5 propostas regionais por eixo

17h35 – Leitura e aprovação do relatório final da conferência

18 horas – Encerramento com a apresentação cultural – Monologo Stand-up Cássio Coelho



## ARTE CULTURA SOCIAL LAZER... FIQUE POR DENTRO!

Festa da Primavera/ Neim Parque Estoril - O Núcleo de Educação Infantil Municipal (Neim) Parque Estoril realizará no próximo dia 16, a partir das 15 horas, Festa da Primavera, em comemoração à estação das flores. Haverá barracas típicas, brincadeiras, desfile de fantasias e diversas atrações musicais, incluindo a presença da 'Ala Show' da Escola de Samba Mocidade Amazonense, de Guarujá. A entrada é livre. O Neim Parque Estoril fica na Rua Manoel Gajo, 2650 – bairro Parque Estoril.

Exposição – Quem ainda não visitou a Exposição 'Tela em Branco' do artista plástico de Bertioga, Mauro Jorge, não deve perder tempo. A mostra, aberta no dia 1º, continua até quarta-feira (14), na Sala de Exposição da Casa da Cultura de Bertioga. Sua arte é abstracionista, com influência da Pop Art dos anos 70 e contempla o fundo claro, figuras atemporais – a antropofagia. O artista utiliza-se de materiais variados para compor suas obras. A mostra pode ser visitada de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas, aos sábados, das 10 às 22 horas e aos domingos, das 10 às 18 horas. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro). A entrada é franca.

Teatro Infantil – Neste domingo (11), às 11 horas, a Cia Tempo de Brincar traz para a Casa da Cultura o espetáculo Cantiga de Amor para um coração pequeno', que apresenta contos e cantigas tradicionais brasileiros que falam do amor com poesia,



trazendo a memória dos tempos de cirandas e brincadeiras nos quintais, de encontros nas praças, das serenatas em noites de lua. A entrada é livre.

Espaço Arte Nossa – Exposição faz parte do Projeto Arte Nossa, que acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local, das 10 às 20 horas.

Música é Cultura – Neste sábado (10), às 20h30, excepcionalmente, o projeto Música é Cultura, desenvolvido pelo Sesce Prefeitura de Bertioga, será realizado no Ginásio do Sesce não na Casa da Cultura, como todos os sábados.



O show estará a cargo da Banda Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais, composto por 116 integrantes, que se apresenta em todo território nacional, nas mais diversas importantes cerimônias. Em 07 de março deste ano, o Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil completou 203 anos. Como parte das comemorações, o Corpo de Fuzileiros Navais, por meio da Associação

Museu do Corpo de Fuzileiros Navais está realizando apresentações em diferentes cidades. Os convites devem ser retirados na Casa da Cultura ou na portaria do Sesc Bertioga, que fica na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 – Jardim Rio da Praia.

Forte São João – A fortaleza mais antiga do Brasil, no entorno do Parque dos Tupiniquins (entre o Canal de Bertioga e a Praia da Enseada), fica aberta à visitação pública de segunda-feira a domingo, das 8 às 17 horas. A entrada é franca.

Arte no Parque - No Parque dos Tupiniquins, o visitante também poderá conferir a feira de artesanato local, denominada 'Arte no Parque', sempre aos sábados, das 13 às 23 horas. No parque, o visitante também poderá conferir a exposição e venda de orquídeas, realizada por agricultores de Mogi das Cruzes, e as esculturas confeccionadas em sucatas, do artista plástico de Ilhabela, Álvaro Bahamondes

Dança de Salão – Continuam abertas as inscrições nos centros culturais de Bertioga e Boracéia para aulas de Dança de Salão para jovens e adultos. Interessados em participar devem entrar em contato com os respectivos centros pelos telefones (13) 3316-2707 e (13) 3317-6004.

Oficinas de Teatro - Interessados em participar, gratuitamente, das oficinas de Teatro, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Cultural devem aproveitar a oportunidade. Ainda há vagas abertas nos centros culturais do Centro (Avenida Thomé de Souza, 555 – Praia da Enseada); de Boracéia (Avenida Deputado Emílio Justo, 207) e no Polo Jardim Vicente de Carvalho II (Rua José Sanches Ferrari, 435). As inscrições devem ser feitas de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, nos respectivos locais. Mais informações pelos telefones 3316-2707 e 3317-6004.

Festa do Pastel/APAE - A Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE) realiza neste sábado (10), a partir das 18 horas, a 1ª Festa do Pastel da APAE Bertioga. O evento acontece na sede da entidade, localizada na Avenida Anchieta, 544 - Centro. Telefone para contato: (13) 3317-2940.



## Jogos Estudantis de Bertioga começam nesta segunda (12)

As escolas Governador Mário Covas Júnior (municipal) e o Colégio Saber (particular) abrem os jogos da 11ª edição dos Jogos Estudantis de Bertioga, nesta segunda-feira (12), às 9 horas, no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves. As equipes de Futsal masculino disputam pela categoria Sub -11. Um total de 23 escolas das redes municipal, estadual e particular de ensino estará participando do evento, que reunirá cerca de 1300 alunos.

Além das modalidades anunciadas, como futebol de areia, futsal, natação, judô, tênis de mesa, atletismo, voleibol, xadrez e damas, os organizadores inseriram mais duas, relacionadas ao atletismo, ou seja, arremesso de peso e salto em distância.

Nesta edição, o Judô também apresenta novidades em relação a 2010, e acumulará pontos como critério de classificação e eliminação dos atletas. No ano passado a modalidade foi incluída apenas em caráter de exibição.

Para o atletismo, futebol de areia e futsal, as categorias estarão divididas entre sub 07, 09, 11, 13 e 15. Para o tênis de mesa, damas, xadrez e voleibol, as divisões serão livres entre os 07 e 15 anos de idade, diferente da natação e do judô que abrigará duas faixas etárias: dos 07 aos 11 anos e dos 12 aos 15. Todas as divisões por faixas etárias possuirão a distinção entre masculino e feminino.

Haverá premiação para os três primeiros colocados para os quadros individuais e para campeão e vice nas disputas por equipes.

Participam dos jogos as escolas municipais José Carlos Buzinaro, Boracéia, José Ermírio de Moraes Filho, Dino Bueno, José Inácio Hora, José de Oliveira, Giusfredo Santini, Delphino Stockler de Lima, Jardim Vista Linda, Chácara Vista Linda, Governador Mário Covas e Rio da Granja.

Estaduais: Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno, Maria Celeste P. Leite, Jardim Vista Linda, Willian Aureli, Archimedes Bava, Escola Estadual Indígena Txeru Ba 'E' Kuai-i e Jardim Vicente de Carvalho. Particulares: Colégio Caiçara, Colégio Saber, Colégio Objetivo e Colégio Metodista.

O Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves está localizado na Rua Henrique Montês, s/ nº - Vila Itapanhaú. Mais informações na Diretoria de Esportes, pelo telefone (13) 3317-2004.

As tabelas dos jogos da 11ª edição dos jogos Estudantis podem ser conferidas no blog www.jeb-2011.blogspot.com



## Saúde animal será tema de ações em Bertioga neste sábado (10)

A Prefeitura de Bertioga, por meio do Centro de Controle de Zoonoses, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), sediada na capital paulista, realizará neste sábado (10), pela primeira vez no Município, uma ação voltada a exames laboratoriais em cães e gatos.

O evento reunirá os integrantes do CCZ do Município e 90 membros da FMU, entre professores e alunos do curso de veterinária, que estarão trabalhando, em regime de mutirão, das 10 às 16 horas, no terreno ao lado da Rede Krill de Supermercados, situado na Avenida Anchieta, no Jardim Albatroz.

No mesmo local acontecerá a tradicional "Feira de Adoção" de cães e gatos, porém, nesta edição com uma novidade, a presença de filhotes, e não apenas de cães adultos, como acontece de costume. Todos os animais disponibilizados para adoção estão devidamente vermifugados. Alguns já se encontram castrados e vacinados.

Também está prevista durante a realização do mutirão da saúde animal, a presença dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarujá, que prestigiarão o evento e promoverão uma exibição dos cães, integrantes do Canil Municipal do município vizinho.

Na oportunidade estarão disponibilizados exames de sangue e fezes, visando à detecção de doenças em cães e gatos, e o encaminhamento ao CCZ da Cidade, quando necessário.

Interessados também poderão levar seus animais com suspeita de alguma doença para a realização de uma avaliação mais detalhada, afinal, a intenção do Programa Médico Veterinário é identificar, diagnosticar e tratar as doenças, melhorando a qualidade de vida dos animais domésticos, e consequentemente, das pessoas com quem mantém relacionamento diário.

Bertioga é a primeira cidade no Estado de São Paulo a implantar o Programa Médico Veterinário da Família, buscando uma melhor qualidade de vida para a população, bem como, valorizar a saúde e o bem estar dos animais domésticos do Município.

Censo animal: O programa também contemplará ações junto à população local, como já ocorrido anteriormente no bairro de Boracéia, com as equipes de estudantes de veterinária da FMU e agentes da CCZ, que percorrerão, das 10 às 16 horas, as ruas do bairro Jardim Veleiros, situado na área central de Bertioga, levantando dados por meio de um questionário, com a finalidade de coletar informações, identificando o perfil e o comportamento dos animais domésticos.

E n t r e o s questionamentos, serão abordados assuntos importantes sobre a saúde dos animais domésticos, como a manutenção da vacinação, benefícios da castração, sintomas de doenças, no sentido de evitar o contágio ou o desenvolvimento de moléstias transmissíveis, entre outras temáticas voltadas aos propósitos do projeto.

Marcos Pertinhes



## Curso de empreendedorismo acontecerá para tomadores de crédito do Banco do Povo

Atividade será no Sesc-Bertioga, terça-feira (13), promovida por meio de parceria entre Governo do Estado e Prefeitura do Município



O Banco do Povo Paulista (BPP), por meio da Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho (SERT), em parceria com a Prefeitura de Bertioga, promoverá na próxima terça-feira (13), o "Curso de Empreendedorismo" no Município.

A atividade será desenvolvida nas instalações do Sesc-Bertioga, localizado na Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, nº 20, no Jardim Rio da Praia, direcionada para micro e pequenos empresários, tomadores de crédito do Banco do Povo, com o principal objetivo de orientar todos os clientes a gerenciar melhor seus negócios com suporte e conhecimento para a gestão empresarial.

O evento será às 19 horas e contará com as presenças do prefeito de Bertioga, do secretário de Estado de Emprego e Relações do Trabalho, Davi Zaia, do secretário Adjunto, Rogério Barreto, do diretor Executivo do Banco do Povo Paulista, Antonio Mendonça,

entre outras autoridades e convidados.

Naoportunidade, serão distribuídos aos participantes, kits, compostos por oito cartilhas de ensino, com linguagem simples e objetiva, abordando assuntos fundamentais para o setor de negócios como atendimento ao cliente, ações de marketing, formação de preços e até gestão financeira.

Junto às cartilhas, todos os microempreendedores atendidos pelo Banco do Povo também receberão um DVD com histórias semelhantes aos temas tratados, mostrando como o investimento vai atuar na prática.

De acordo com o diretor municipal do Trabalho, o evento deverá contar com a presença de 120 convidados, todos ligados diretamente a esta temática. "Atendendo a mais esta determinação do prefeito, estaremos, juntamente com o Governo do Estado, oferecendo uma excelente oportunidade para que os tomadores de crédito junto ao Banco do Povo de nossa Cidade obtenham sucesso em suas atividades", concluiu.

O diretor lembra que a procura por empréstimos junto ao BPP local cresceu muito neste último ano, após a necessária reestruturação da unidade. "O prefeito pediu que fizéssemos uma remodelação nesse serviço, com o objetivo de proporcionarmos mecanismos para que nossos micros e pequenos empresários tenham possibilidades de estruturar os seus negócios, ampliando a geração de emprego e renda em Bertioga", finalizou o diretor.

Ele exemplifica o crescimento da representatividade

do Banco do Povo bertioguense por meio de números, afinal, durante os 12 meses de 2010 foram tomados apenas R\$ 70 mil em empréstimos, porém, apenas nos quatro primeiros meses de 2011, esse número já estava na ordem dos R\$ 120 mil.

O BBP oferece empréstimos com as menores taxas do mercado, 0,7% ao mês, sem correção monetária. Para capital de giro, o empreendedor pode ter até 24 meses para quitar os valores tomados. Já para a compra de equipamentos, a linha de crédito oferece até 36 meses para o pagamento integral dos valores.

Histórico: Criadoem 1998, o Banco do Povo Paulista é um programa que concede empréstimos a pequenos empreendedores, promovendo a geração de emprego e renda em todo o Estado. Atualmente é o maior programa estadual de microcrédito do país, com taxa atual de inadimplência de apenas 1 2%

Para ter direito ao crédito é necessário desenvolver atividade produtiva em municípios atendidos pelo Banco do Povo; ser pessoa física e residir há mais de dois anos nesse município e não possuir nenhuma restrição cadastral em órgãos como SPC e Serasa. Em caso de pessoa jurídica, não há tempo mínimo de atividade no município.

O Banco do Povo Paulista (BPP), programa de microcrédito do Governo do Estado de São Paulo gerenciado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (Sert), emprestou no último mês de agosto mais de R\$12,4 milhões de reais, o maior empréstimo por período de um mês de toda a história do Banco.

Ao todo, foram efetuados mais de três mil empréstimos em todo o Estado de São Paulo, número que representa R\$15,5% de todas as operações realizadas em 2011.





## Município assina dia 16 verba de 7,7 milhões do PAC II para drenagem em ruas do Indaiá

Recursos são provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento II, do Ministério das Cidades. A contrapartida da Prefeitura é de pouco mais de R\$ 1 milhão

A Prefeitura de Bertioga assina, no próximo dia 16, às 10 horas, no Gabinete do Prefeito, convênio com a Caixa Econômica Federal (CEF), que destina R\$ 7,7 milhões para drenagem, guias e sarjetas do canal da Rua Lucas da

Cruz Carvalho e da Rua do Telégrafo, no bairro Indaiá.

De acordo com o secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, os recursos são provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento II (PAC II) do Ministério das Cidades. A contrapartida da Prefeitura é de pouco mais de R\$ 1 milhão.

Entrega de casa na Vista Linda

O secretário também anunciou

que, na sequência da assinatura do convênio, representantes da Prefeitura e da CEF seguem para o Jardim Vista Linda, onde, às 11h30, entregam as chaves das 23 unidades do conjunto habitacional localizado no bairro.

Segundo o secretário de Habitação, caso a Elecktro já tenha concluído as ligações de luz no prédio, serão entregues, também, as chaves das 56 moradias construídas, em dois módulos, no Jardim Indaiá

## Prefeitura continua executando manutenção de ruas nos bairros

Durante o mês de agosto, equipes envidaram esforços na colocação de tubos para drenagem em vários bairros do Município, do Centro a Boracéia

Com equipes espalhadas por vários pontos do Município, a Secretaria de Serviços Urbanos continua trabalhando para manter a Cidade em ordem, executando limpeza de valas, nivelamento de ruas, roçadas e pinturas de vias públicas, visando sempre conservar as condições de tráfego e minimizar transtornos provocados, principalmente, pelas chuvas.

A Secretaria de Serviços Urbanos não dá trégua. Durante o mês de agosto, as equipes, coordenadas pelo secretário municipal interino, envidaram esforços na colocação de tubos para drenagem em vários bairros do Município, do Centro a Boracéia.

No Maitinga, foram atendidos a Avenida Enseada, Rua Benevenuto Madureira e Canal da Enseada; em Boracéia as vias contempladas com os serviços foram as avenidas Deputado Emílio Justo, e 'C' e Rua Maria de Lourdes Guedes. No Vista Linda foram a Estrada Seis com Estada Quatro e Estrada Um com Estrada Nove; No Jardim Indaiá, receberam as melhoria as ruas Diva Fialho e Sueli Avelino. No Jardim Albatroz II, foram beneficiadas a Avenida 19 de Maio e Rua Seis A. Já no Jardim Rafael os serviços contemplaram a Rua Aprovada 162 e, na Vila Tupi, a Rua Manoel Gajo.

"Estamos diariamente nas ruas, vistoriando bairros e posso garantir que os pontos mais problemáticos já foram amenizados com os serviços realizados pelas nossas equipes" diz o secretário interino, lembrando que há um cronograma de ações a seguir, que a secretaria segue rigorosamente. Porém, explica, que caso haja alguma excepcionalidade, a reivindicação será atendida imediatamente.



Guardas Municipais participarão de qualificação profissional em Jundiaí

Integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga estarão participando entre os próximos dias 12 e 23, do "Estágio de Qualificação Profissional – Formadores". O evento será sediado no município de Jundiaí, integrante da Região Metropolitana de Campinas, no Interior paulista.

A atividade terá como objetivo instruir os guardas municipais das cidades participantes e que desejam se tornar instrutores nas diversas disciplinas previstas na "Matriz Curricular Nacional", proposta pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), com orientações metodológicas e de como ministrar uma aula.

Serão abordadas Naércio e Menez disciplinas normais do GCMs de 1ª cl programa para que os GCMs Alves e Gilberto.

se tornem instrutores nas suas respectivas cidades, tais como didática, psicologia da educação metodologia de ensino estrutura de funcionamento do estágio de qualificação profissional e prática de ensino.

A Guarda Municipal de Bertioga estará representada pelos inspetores José Luís, Naércio e Menezes, além dos GCMs de 1ª classe Nilton, Alves e Gilberto. De acordo com o inspetor Renildo, tal oportunidade foi viabilizada devido à parceria firmada entre as GCMs de Bertioga e Jundiaí, pois a princípio o evento será destinado apenas para as cidades integrantes desta Região Metropolitana do Estado. "Estaremos sendo a única Cidade de outra região que também será contemplada com estas aulas, uma demonstração

do reconhecimento do sério trabalho que desenvolvemos em Bertioga", citou.

O inspetor informou ainda que a capacitação dos representantes de Bertioga será muito valiosa, pois os mesmos serão os agentes multiplicadores dos ensinamentos adquiridos junto ao contingente local para que seja possível atualizar e aprimorar os conceitos aplicados pela instituição.



#### **BERTPREV**

#### EDITAL nº. 11 / 11 - BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente. Senhor MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, faz uso do presente edital para convocar os servidores abaixo, beneficiários do saláriofamília junto ao BERTPREV, para o recadastramento no período de 03 de outubro a 07 de outubro de 2011, onde serão exigidos atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência escolar dos filhos ou equiparados, até 14 anos, tudo em observância ao disposto no artigo 33-A da LC 12/02, com redação incluída pela LC 56/06.

Registro	Nome	Filhos	Término em:	Situação
1908	Acácia Maria Soares Silveira de Souza		14/02/2018	
1979	Domingos Santos da Silva		26/11/2022 09/06/2021 11/02/2016	
2306	Andréia Aparecida dos Santos		01/07/2013	

O quadro atual de vacinas em anexo, está contido no endereço http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar\_texto.cfm?idtxt=21462 acesso nesta data.

Bertioga. 08 de setembro de 2011.

### MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO PRESIDENTE

### EDITAL № 10/11 - BERTPREV EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: RISK OFFICE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Processo administrativo: 054/08 - BERTPREV

Assinatura: 11/08/08.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria financeira.

Finalidade do edital: prorrogação contratual, por mais 12 meses, conforme previsão contida na Cláusula quinta, a contar de 11/08/11.

Valor mensal: R\$ 3.504,71, resultante da variação do IPCA, conforme previsão contida na Cláusula quarta.

Bertioga, 06 de setembro de 2011.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO PRESIDENTE

CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANCA

IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
	BCG-ID (1)	Dose única	Formas graves da tuberculose (principalmente nas formas miliar meningea)
Aonascer	vacina BCG	Dose whee	Lorung Pares of sectorious (bunto hamiette transfering mana metanikea)
Tonascer	Hepatite B (2)	1º dose	Hepatite B
	vacina hepatite B (recombinante)	1 4056	nepatite D
mês	Hepatite B (2)	2º dose	Manasita B
mes	vacina hepatite B (recombinante)	2 dose	Hepatite B
	Tetravalente (DTP + Hib) (3)		Dia :
	vacina adsorvida difteria, tétano, perfussis e Haemophikus		Difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções por Haemophika
	influenzae b (conjugada)		influenzzae tipo b
	Vacina oral poliomielite (VOP)(4)	1	
2 meses	vacina poliomielite 1,2 e 3 (atenuada)	1ª dose	Poliomielite ou paralisia infantil
	Vacina Oral de Rotavirus Humano (VORH) (5)	+	
	vacina rotavirus humano G1P1[8] (atemaada)		Diarréia por rotavirus
	Vacina pneumocócica 10 (conjugada) (6)	+	Pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo
		1º dose	
meses	Vacina Meningocócica C (conjugada) "	1º dose	Doença invasiva causada por Neisseria meningitidis do sorogrupo C
	vacina meningocócica C (conjugada)		
	Tetravalente (DTP + Hib) (3)		Difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções por Haemophika
	vacina adsorvida difteria, tétano, perkissis e Haemophikis		influenzae tipo b
	influenzae b (conjugada)	-	
	Vacina oral poliomielite (VOP) (4)		Poliomielite ou paralisia infantil
4 meses	vacina poliomielite 1,2 e 3 (atenuada)	2º dose	1 onomione on parameter name
	Vacina oral de rotavírus humano (VORH) (5)		Diarréia por rotavirus
	vacina rotavirus humano G1P1[8] (atenuada)		Diarreia por fotaviros
	Vacina pneumocócica 10 (conjugada) (6)		P
	vacina pneumocócica 10- valente (conjugada)		Pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo
	Meningocócica C (conjugada)	1	
5 meses	vacina meningocócica C (conjugada)	2º dose	Doença invasiva causada por Naisseria meningitidis do sorogrupo C
	Hepatite B (2)		Hepatite B
	vacina hepatite B (recombinante)		
6 meses	Vacina oral poliomielite (VOP) (4)	3º dose	
	vacina poliomielite 1,2 e 3 (atenuada)		Poliomielite ou paralisia infantil
		<del></del>	
	Tetravalente (DTP + Hih)		Difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções por Haemophilu
	vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis e Haemophilus		influenzae tipo b.
	influenzae b (conjugada)	-	
	Vacina pneumocócica 10 (conjugada) (5)		Pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo.
	vacina pneumocócica 10-valente (conjugada)		
9 meses	Febre amarela (f)	Dose inicial	Febre amarela
	vacina febre amarela (atemuada)		
	Trúplice viral (SCR) (9)	1º dose	Sarampo, caxumba e rubéola
12 meses	vacina sarampo, caxumba e rubéola (atenuada)		
12 meses	Vacina pneumocócica 10 (conjugada) (6)	Reforço	Pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo
	vacina pneumocócica 10-valente (conjugada)	Toronyo	I mountain oute, meningue e out a courça camada pero i natimococo
	Triplice bacteriana (DTP)	1° reforço	Differio tétano comelyche
	vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis	1 retorço	Difteria, tétano, coqueluche
			Poliomielite ou paralisia infantil
15 meses	Vacina oral poliomielite (VOP)		
	vacina poliomielite 1,2 e 3 (atenuada)	Reforço	
	Meningocócica C (conjugada) (7)	7 '	D
	vacina meningocócica C (conjugada)		Doença invasiva causada por Neisseria meningitidis do sorogrupo C
	Triplice bacteriana (DTP)	20	50.1.4
	vacina adsorvida difteria, tétano e perfussis	2° reforço	Difteria, tétano, coqueluche
4 anos	Triplice viral (SCR) (5)		
		2º Dose	Sarampo, caxumba e rubéola
	vacina sarampo, caxumba e rubéola	+	
10 anos	Febre amarela (1)	Uma dose a	Febre amarela
	vacina febre amarela (atermada)	cada dez anos	

Nota: Mantida a nomenclatura do Programa Nacional de Imunização e inserida a nomenclatura segundo a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 25 de agosto de 2008 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

### COMUNICADO BERTPREV Nº 007/11

Em razão de desatualização cadastral e a necessidade de entrega do Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas de São Paulo, e tendo em vista a não localização do pensionista, solicitamos o comparecimento URGENTE do pensionista **ALÉCIO DO NASCIMENTO SILVEIRA** ao BERTPREV.

Bertioga, 09 de setembro de 2.011.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO PRESIDENTE

#### ATOS DO LEGISLATIVO

Lei nº 979, de 31 de agosto de 2011

"Dispõe sobre o 'Atendimento Psicológico' nas escolas públicas do Município de Bertioga" Autor: Vereador Marcelo Heleno Vilares

- **Art. 1**. Fica instituído o "Atendimento Psicológico" nas Escolas Públicas do Município de Bertioga.
- § 1º. O atendimento a que se refere o caput deste artigo visa atender exclusivamente crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede

pública municipal de ensino.

- § 2º. O atendimento poderá ser executado por profissionais da saúde e estagiários, devidamente habilitados.
- **Art. 2º**. O Poder Executivo celebrará parcerias e convênios com Universidades, faculdades, entidades profissionais e órgãos públicos, visando a execução desta Lei.
- Art. 3º. O Executivo regulamentará por decreto a presente Lei, no prazo de 120 dias a partir de sua publicação.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 31 de Agosto de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares Presidente

Lei nº 980, de 31 de agosto de 2011

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura do Município de Bertioga publicar os resultados



#### BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 473 - BERTIOGA, 09 DE SETEMBRO DE 2011



de análises realizadas pela SABESP quanto a potabilidade da água consumida em Bertioga" Autor: Vereador Clayton Fernandes Baptista

- Art. 1°. Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Bertioga a publicar no Boletim Oficial do Município. mensalmente, os parâmetro (máximo e mínimo) e resultados diários, das análises feitas pela própria SABESP e registradas em laudos de controle interno, sobre a potabilidade da água que consumimos.
- Art. 2°. Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de Agosto de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares Presidente

Lei nº 981, de 31 de agosto de 2011

"Dispõe sobre a criação do Programa Remédio em Casa de distribuição de medicamentos de uso continuado e dá outras providências"

Autoria: Vereadores Alfonso Dari Weiland e Marcelo Heleno Vilares

Art. 1°. Fica autorizado à Prefeitura Municipal de Bertioga criar o Programa "Remédio em Casa" de distribuição de medicamentos de uso continuado por via postal ou outro meio de distribuição.

Parágrafo Único. O Programa de que trata o caput deste artigo terá por objetivo garantir a entrega via postal ou outro meio de distribuição dos medicamentos de uso continuado aos munícipes que utilizam a rede pública municipal de saúde.

- Art. 2°. O envio dos medicamentos deverá obedecer à prescrição médica e será executado mediante o cadastramento do paciente que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor, obedecendo às quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.
- Art. 3°. A Prefeitura Municipal de Bertioga poderá criar uma central de distribuição que deverá, mediante a prescrição médica, separar, acondicionar e enviar os medicamentos com aviso de recebimento por parte da pessoa beneficiada pelo Programa, seus familiares ou prepostos, desde que também sejam cadastradas para este fim, controlando assim exatamente as quantidades enviadas bem como a necessidade real de novas aquisições de medicamentos.
- Art. 4°. A Prefeitura Municipal de Bertioga poderá firmar convênio com Governo Estadual e Federal, empresas, Organizações Não Governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar o programa de que trata esta Lei.
- Art. 5°. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias a partir da data de sua publicação.
- Art. 6°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada, se necessário.
- Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de Agosto de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares **Presidente** 

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	,,,, r	Dotação		Reservado		mpenhado	<del></del>	Liquid	$\rightarrow$	Pag	_	Saldo a Pagar Process
		Inicial A	utorizado		-	Anterior			No Período		No Período	Atual	
CÂMARA MUNICIPAL		8.800.000,00 8				3.583.918,49							
) - CÂMARA MUNICIPAL		8.800.000,00 8				3.583.918,49							
1 - Legislativa		8.800.000,00 8				3.583.918,49							
31 - Ação Legislativa		8.800.000,00 8	.800.000,00	4.769.887,55		3.583.918,49							
		8.800.000,008	.800.000,00	4.769.887,55		3.583.918,49	446.193,96 4	1.030.112,45	456.415,10	3.869.990,05	449.755,12	3.861.152,27	8.83
1001 - AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		220.000,00	220.000,00	211.201,00		8.799,00		8.799,00		8.799,00		8.799,00	
	1	220.000,00	220.000,00	211.201,00		8.799,00		8.799,00		8.799,00		8.799,00	
		110.000,00	110.000.00	110.000.00									
	" 2			110.000,00									
	-			440.000,00									
	7 3			440.000,00									
	3			468.089,92		147.910.08		147.910,08		147.910,08		147.910,08	
	F 4												
	4	616.000,00				147.910,08	107.010.05.0	147.910,08	107.000.15	147.910,08	107.000.15	147.910,08	
2035 - SALARIOS E ENCARGOS	r .	6.320.000,00 6				2.947.414,55							
3.1.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA	_ 5	20.000,00	20.000,00			7.951,84	1.177,50	9.129,34	1.177,50	9.129,34	1.177,50	9.129,34	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6	3.900.000,003	.900.000,00			2.303.297,28	338.794,15 2	2.642.091,43	338.794,15	2.642.091,43	338.794,15	2.642.091,43	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7	430.000,00	430.000,00	182.080,98		216.920,45	30.998,57	247.919,02	31.747,47	216.920,45	31.747,47	216.920,45	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8	120.000,00	120.000,00	15.922,92		91.879,78	12.197,30	104.077,08	12.197,30	104.077,08	12.197,30	104.077,08	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	9	900.000,00	900.000,00	900.000,00									
	10	450.000,00	450.000.00	263.189.99		166.755,79	20.054.22	186.810.01	20.054,22	186.810.01	20.054.22	186.810,01	
	11		480.000,00	304.979,70		152.452,26	22.568.04	175.020,30	22.568,04	175.020,30	22.568,04	175.020,30	
	12	20.000,00	20.000,00	10.383,38		8.157,15	1.459,47	9.616,62	1.459,47	9.616,62	1.459.47	9.616,62	
	12	1.005.000,00				431.005,13	16.948.60	447.953,73	26.420,84	323.529,90	18.960,86	314.692,12	
	13												
	13	250.000,00				67.490,11	5.999,70	73.489,81	5.700,20	70.354,31	919,50	65.573,61	
	14	50.000,00	50.000,00	46.830,00		3.170,00		3.170,00		3.170,00		3.170,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15		705.000,00			360.345,02	10.948,90		20.720,64	250.005,59		245.948,51	
		45.000,00	45.000,00	9.980,00		35.020,00		35.020,00		30.320,00	800,00	30.320,00	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16	45.000,00	45.000,00	9.980,00		35.020,00		35.020,00		30.320,00	800,00	30.320,00	
		44.000,00	44.000,00	28.234,16		13.769,73	1.996,11	15.765,84	1.996,11	15.765,84	1.996,11	15.765,84	
	17	22.000.00	22.000,00	14.816.48		6.187,41	996,11	7.183,52	996,11	7.183,52	996,11	7.183,52	
	18	22.000,00	22.000,00	13.417,68		7.582,32	1.000,00	8.582,32	1.000,00	8.582,32	1.000,00	8.582,32	
	10	22.000,00	22.000,00	10.417,00		1.002,02	1.000,00	0.002,02	1.000,00	0.002,02	1.000,00	0.002,02	
TAL ORÇAMENTÁRIO		8.800.000,00	200 000 00	4 769 887 55		3.583.918,49	446 193 96 4	1 030 112 45	456 415 10	3 869 990 05	449 755 12	8 861 152 27	8.83
AL ON GAILLEN AND		0.000.000,000	.000.000,00	4.703.007,30		0.000.010,40	440.130,30	1.000.112,40	400.410,10	0.000.000,00	110.100,12		0.00
	5001										50 631 00	427.797,73	
											30.031,90		
	5002											4.000,00	
5.1.41.01 - RESTOS A PAGAR DE 2007 - LEGISLATIVO - ORDINÁRIO	5003											1.412.087,40	
	5004											930.000,00	
	5311										28.131,12	181.351,35	
	5312										440,75	3.151,02	
	5313											5.234,47	
	5314										238.00	1.666,00	
	5315												
												107.119,86	
	5316										13.644,36	104.169,51	
5.3.17.00 - EXECUTIVOS SEGUROS	5317										269,69	1.766,79	
	5318										17.601,30	140.698,64	
	5319										19.528,92	131.061,21	
	5321										27,36	107,36	
	5322										66,10	335,05	
	5323											1.605,43	
	5323										227,53		
											10.117,24	71.737,12	
5.3.26.00 - MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5326										658,40	3.181,05	
5.4.02.00 - DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	5402											136,20	
5.4.04.00 - PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	5404										319,83	6.905,96	
5.4.10.00 - DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	5410											566,43	
5.4.12.00 - DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	5412											135,26	
	5413										5.178,25	5.178,25	
	5414										2111 5/60	164,69	
	5415											98.80	
•													
5.4.17.00 - RETENÇÃO PA Nº058/2005	5417											194.198,52	
5.4.18.00 - RETENÇÃO PA Nº 058/2005	5418											7.076,88	
5.4.19.00 - RETENÇÃO PROCESSO № 058/2005	5419											5.994,69	
	5420										408,63	408,63	
	5802										178,83	3.366,40	
											161.996,31	3.751.300,70	
AL EXTRAORÇAMENTÁRIO												.,.	
AL EXTRAORÇAMENTÁRIO											611.751,43	7.612.452.97	
AL													
AL													
AL DO PARA O MÉS SEGUINTE													
AL DO PARA O MÉS SEGUINTE OURARIA												0,00	
AL DO PARA O MÉS SEGUINTE OURARIA												0,00	
IDO PARA O MÉS SEGUINTE SOURARIA ICOS CONTA MOVIMENTO												- 1	
DO PARA O MÉS SEGUINTE OURARIA COS CONTA MOVIMENTO											:	-34.625,70	
DO PARA O MÉS SEGUINTE  OURARIA COS CONTA MOVIMENTO COS CONTA VINCULADA												-34.625,70	
DO PARA O MÉS SEGUINTE  COURARIA  COS CONTA MOVIMENTO  COS CONTA VINCULADA												-34.625,70 2.286.260,84	
LDO PARA O MÉS SEGUINTE SOURARIA NCOS CONTA MOVIMENTO NCOS CONTA VINCULADA TAL DE CAIXA E BANCOS											;	-34.625,70 2.286.260,84	
LDO PARA O MÉS SEGUINTE SOURARIA NCOS CONTA MOVIMENTO NCOS CONTA VINCULADA ITAL DE CAIXA E BANCOS											;	-34.625,70 2.286.260,84 2.251.635,14	
ITAL  LDO PARA O MÉS SEGUINTE  SOURARIA NOOS CONTA MOVIMENTO NCOS CONTA VINCULADA  ITAL DE CAIXA E BANCOS  ITAL GERAL  ELAINE AMORIM JUSTO NEHME TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO V			JQUER D RETÁRIO	E OLIVEIR	₹A				O HELENO	O VILARES	;	-34.625,70 2.286.260,84 2.251.635,14	



#### Balancete da Receita de 01/08/2011 à 31/08/2011

Picha		CODIFICAÇÃO					ARRECADAÇÃ	0	DIFERENÇA	
\$111	Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	No Mes	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
5312         \$1312.000.000         SIND. SERV, PUB. BERTIOGA - MRINSAL         0,00         0,00         440,75         \$35,177         3,591,77         \$5,91,47           5314         \$313.000.000         SIND. SERV, PUB. BERTIOGA - ANUAL         0,00         0,00         238,00         1,594,00         1,994,00         1,994,00           5315         \$313.000.000         SIND. SERV, PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA - 0,00         0,00         1,389,00         1,894,00         1,994,00         1,994,00           5315         \$313.000.000         INSTERVES/REVAIM-BERTIFIERY         0,00         0,00         1,384,43         13,443,43         13,443,84         14,489,51         11,619,51         11,619,51         11,619,51         11,619,51         11,619,51         11,619,51         11,619,51         11,619,51         11,619,51         11,619,51         11,619,51         11,614,614         11,614,	5300				0,00	108.039,69	106.064,49	805.075,52	805.075,52	
5313         5313         5313         5313         5313         5314         5316         5316         5316         5316         5316         5316         6315         5317         5317         5317         5317         5317         5317         5317         5317         5317         5318         3318 <th< td=""><td>5311</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>29.354,44</td><td></td><td></td><td></td></th<>	5311						29.354,44			
5314         5314         5314         5314         5315         5315         0000         NSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F0.00         0.00         13,990.66         108,142,44	5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL							
5315         3315.00.00.00         INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F0.00         0.00         13.890,68         13.890,68         108.142.44         108.142.44         108.142.44         108.142.44         108.142.45         108.142.44         108.142.45         108.142.45         108.142.45         108.142.44 </td <td>5313</td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>	5313			,						
5316         5316,000.00         INSTPREVSERVMUN-BERTPREV         0,00         0,00         1,844,36         13,644,36         104,169,51         104,169,51         209,648         414,688         414,688         414,688         432,000         00         00         275,53         275,33         136,05         335,05         335,05         335,05         335,05         335,05         335,05         335,05         335,05         335,05         335,05         335,05         335,05         33	5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOG	IA 0,00						
5317         5317,00.000         EXECUTIVOS SEGUROS         0,00         269,89         269,89         2.096,48         2.036,48         2.036,48         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,183,84         141,883,84         146,88         146,80         146,80         146,80 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td> F0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				F0,00						
5318         5318.00.000         CAINO DE SAÚDE ANA COSTA         0.00         0.00         17926,56         17.926,56         11.926,59         150.883,32         150.883,22 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td>,</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					,	,				
5319         5319.00.000         CAIXA ECONÔMICA FEDERAL         0.00         19.556,99         19.556,99         150.863,32         150.863,35         335.05										
5321         5321.00.000         IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS         0,00         32,40         32,40         146,88         146,88         146,88           5322         3322.00.000         INSTITUTO INCIONAL SEGURIDADE SOCIAL - JO.00         0.00         227,53         27,50         335,05         335,05         335,05         335,05         335,05         335,05         1,605,43         1,717,71,72         71,737,12         71,737,12         71,737,12         71,737,12         71,737,12         71,737,12         71,737,12         71,737,12         1,605,43         1,605,43         1,404,22         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419,42         3,419				,						
5322         5322.00.00.00         INSTITUTO NACIONAL SÉGURIDADE SOCIAL - J0.00         0.00         27,50         27,50         335,05         335,05         335,05           5323         5323.00.00.00         PENSÃO ALIMENTICIA         0.00         0.00         117,24         10.117,24         71,737,12         71,442         14,442         14,442         14,442 </td <td></td>										
5323         5323.00.00.00         I.R.R.F PESSOA JURIDICA         0,00         0,00         227,53         1.207,53         1.605,43         1.605,43         1.605,43           5324         5324 000.00.00         PINSÃO ALIMENTICIA         0,00				,	,					
5324         5324,00.00.00         PENSÃO ALIMENTICIA         0,00         0,00         10.117,24         71.737,12         71.737,12         71.737,12         527.732         5325.00.00.00         0,00										
5325         5325 000000         VALE TRANSPORTE         0,00         0,										
5326         5326,000,000         MUITA DE TRÂNSITO E FRANQUIA         0,00         2,213,57         238,37         3,419,42         3,419,42         1,444,22           5327         5327,000,000         PAGTO, AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DELO         0,00					,			,		
5327         5327, 00.00.00         PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DELO,00         0,00										
5328         5328, 00.00.00         INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCIEU         0,00         0,00         17.171,38         6.156,48         221.114,08				- 1						
5400         5400.00.00.00         CREDORES DIVERSOS         0.00         0.00         1.71.71.38         6.156.48         221.114,08         221.114,08         210.099,18           5401         \$401.00.00.00         ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIORES         0.00 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>										
5401         5401.00.00.00         ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIORES         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         136,20         130,20         130,20         130,20         130,20         130,20         130,20         130,20         130,20         130,20         130,20         130,20         130,20         130,20										
5402         5402.00.00.00         DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO         0,00 <td></td>										
5403         5403.00.00.00         RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL         0,00 <td></td>										
5404         5404.00.0.0.0         PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 0.00         0.00         319,83         319,83         6.905,96         6.905,96           5405         \$405.00.00.0         DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS         0,00         <										
5405         5405.00.0.0.0         DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS         0,00 <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				,						
5406         5406.00.0.00         DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO         0,00										
5407         5407,00.0.00         RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA         0,00				,						
5408         5408.00.0.00         INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANQUE         0,00         <										
5409         5409.00.00.00         DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         566,43         566,40         561,00         560,00         560,				,	,		,			
5410         5410.00.00.00         DEVOLUÇÃO FORNECEDOR         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         566,43         566,43         566,43           5411         5411.00.00.00         PAGAMENTO SEGURO DE VIDA         0,00         135,26         135,26         5.178,25 <td></td>										
5411         5411.00.00.00         PAGAMENTO SEGURO DE VIDA         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         135,26         135,26         135,26         5418,26         5418,00.00.00         DEVOLUÇÃO PATRONAL         0,00         0,00         15,534,75         5,178,25         4,22										
5412         5412,00.00.00         DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO         0,00         0,00         0,00         0,00         135,26         135,26         135,26           5413         5413.00.00.00         DEVOLUÇÃO PATRONAL         0,00         0,00         1,534,75         5.178,25 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>										
5413         5413,00,00,00         DEVOLUÇÃO PATRONAL         0,00         0,00         15.534,75         5.178,25										
5414         5414,00,0000         DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         164,69         164,69         164,69           5415         5415,00,00,00         DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         98,80         98,80         98,80           5416         5416,00,00,00         RECEITA A CLASSIFICAR         0,00										,
5415         5415,00,0000         DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         98,80         98,80         98,80           5416         5416,00,0000         RECEITA A CLASSIFICAR         0,00         0										
5416         5416.00.00.00         RECEITA A CLASSIFICAR         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         194.198,52         1										
5417         5417.00.0.00         RETENÇÃO PA Nº058/2005         0,00         0,00         0,00         0,00         194.198,52         194.198,52         194.198,52           5418         5418.00.00.00         RETENÇÃO PA Nº 058/2005         0,00         0,00         0,00         0,00         7.076,88         7.076,88         7.076,88           5419         5419.00.00.00         RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005         0,00         0,00         0,00         5.994,69         5.994,69         5.994,69           5420         5420.00.00.00         PROCESSO Nº 0552/2011         0,00         0,00         1316,80         658,40         658,40         658,40         0,00           5500         5500.00.00.00         SUPRIMENTOS FINANCEIROS         0,00         5.866.640,00         733.333,34         733.333,34         5.866.666,72         5.866.666,72         26,72           5501         5502.00.00.00         DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO         0,00 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>,</td><td></td><td>,</td><td></td><td>,</td><td></td></td<>					,		,		,	
5418         5418.00.00.00         RETENÇÃO PA N° 058/2005         0,00         0,00         0,00         0,00         7.076,88         7.076,88         7.076,88           5419         5419.00.00.00         RETENÇÃO PROCESSO N° 058/2005         0,00         0,00         0,00         5.994,69         5.994,69         5.994,69           5420         5420.00.00.00         PROCESSO N° 0552/2011         0,00         0,00         1.316,80         658,40         658,40         658,40         0,00           5500         5500.00.00.00         SUPRIMENTOS FINANCEIROS         0,00         5.866.640,00         733.333,34         733.333,34         5.866.666,72         5.866.666,72         26,72           5501         5502.00.00.00         DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO         0,00										
5419         5419,00.0.00         RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005         0,00         0,00         0,00         5.994,69         5.994,69         5.994,69         5.994,69           5420         5420,00.00.00         PROCESSO Nº 0552/2011         0,00         0,00         1.316,80         658,40         658,40         658,40         0,00           5500         5500,00.00.00         SUPRIMENTOS FINANCEIROS         0,00         5.866,640,00         733.333,34         733.333,34         5.866,666,72         5.866,666,72         26,72           5501         5502,00.00.00         DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO         0,00 <td>-</td> <td></td> <td>•</td> <td>,</td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td></td> <td></td> <td></td>	-		•	,			,			
5420         5420.00.00.00         PROCESSO Nº 0552/2011         0,00         0,00         1.316,80         658,40         658,40         658,40         0,00           5500         5500.00.00.00         SUPRIMENTOS FINANCEIROS         0,00         5.866.640,00         733.333,34         733.333,34         5.866.666,72         5.866.666,72         26,72           5501         5501.00.00.00         SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS         0,00         5.866.640,00         733.333,34         733.333,34         5.866.666,72         5.866.666,72         26,72           5502         5502.00.00.00         DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO         0,00         0,0										
5500         \$500,00,00.00         \$UPRIMENTOS FINANCEIROS         0,00         \$.866,640,00         733,333,34         733,333,34         \$.866,666,72         \$.866,666,72         26,72           5501         \$501,00,00.00         \$UPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS         0,00         \$.866,640,00         733,333,34         733,333,34         \$.866,666,72         \$.866,666,72         26,72           \$502         \$502,00,00.00         DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO         0,00										
5501         5501.00.00.00         SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS         0,00         5.866.640,00         733.333,34         733.333,34         7.866.666,72         5.866.666,72         26,72           5502         5502.00.00.00         DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO         0,00										
5502         5502.00.00.00         DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO         0,00										
5800         5800.00.00.00         DEVEDORES DIVERSOS         0,00         0,00         178,83         178,83         3.366,40         3.366,40         3.366,40           5801         5801.00.00.00         LICENÇA MATERNIDADE         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         3.366,40<										
5801         5801.00.00.00         LICENÇA MATERNIDADE         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         3.366,40         3										
5802 5802.00.00.00 LICENÇA MÉDICA 0,00 0,00 178,83 178,83 3.366,40 3.366,40 3.366,40										
			•							
5911 5911.00.00.00 DEBITOS PREVIDENCIARIOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00										
	5911	5911.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### \*\*\* TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO

858.723,24 845.733,14 6.896.222,72

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR BANCOS CONTA MOVIMENTO TOTAL DE CAIXA E BANCOS

\*\*\* PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE

9.864.088.11

2 967 865 39

2.967.865,39

0,00

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA

MARCELO HELENO VILARES PRESIDENTE DA CÂMARA

#### Lei nº 982, de 31 de agosto de 2011

"Dispõe sobre a inclusão no Calendário de Eventos do Município o 'Dia Municipal da Economia Solidária' a ser comemorado anualmente durante a Semana do Meio Ambiente"

Autor: Vereador Marcelo Heleno Vilares

- Art. 1. Fica criado no calendário de eventos do Município de Bertioga o "Dia Municipal da Economia Solidária", a ser comemorado anualmente durante a Semana do Meio ambiente.
- § 1º. Em um dia a ser determinado pela Secretaria, dentro da semana do meio ambiente, deverá ser realizada uma grande mobilização da população, onde cada munícipe contribuirá de alguma forma na economia de fontes de energia não renováveis.
- § 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar campanhas, palestras e eventos.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de Agosto de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares **Presidente** 

#### Lei nº 983, de 31 de agosto de 2011

"Denomina Paulo Sérgio Martinez a atual Rua Projetada Enseada A no bairro Jardim Albatroz e dá outras providências"

> Autoria: Vereadores da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga

- Art. 1º. Passa a chamar-se Rua Paulo Sérgio Martinez a via atualmente denominada Rua Projetada Enseada "A" no Bairro Jardim Albatroz.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de Agosto de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares **Presidente** 

#### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

#### **CONVOCAÇÃO**

O vice-presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus MEMBROS para reunião EXTRAORDINÁRIA no dia 16 de setembro de 2011, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú.

Conferências e cursos 2011 **Assuntos Gerais** 

Bertioga, 08 de setembro de 2011

Ermínio de Araújo Aguiar Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga

#### **CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Casa dos Conselhos convida todos os membros da comissão do Fórum sobre Drogas, a ser realizado em outubro deste ano, em Bertioga, para participarem da reunião que será realizada no dia 16 de setembro, às 14 horas, na Casa dos Conselhos

**TOTALGERAL** 



Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

#### Pauta:

Fórum sobre Drogas Assuntos Gerais

Walter José de Santana Presidente da Casa dos Conselhos

#### CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho da Comunidade Negra CONVOCA para a reunião extraordinária, que será realizada no próximo dia 15 de setembro, às16 horas, Casa dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

#### Pauta:

Assuntos Gerais

Bertioga, 08 de setembro de 2011.

Elder da Silva dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

#### **CONVOCAÇÃO**

O presidente da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições, convida a todos os presidentes de Conselhos Municipais para reunião ordinária a ser realizada no dia 14 de setembro, às 18 horas, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú) – Bertioga.

#### **Pauta**

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Assuntos Informativos e deliberativos
- 3) Outros assuntos urgentes da ordem do dia.

Bertioga, 8 de setembro de 2011

Walter Jose de Santana Presidente da Casa dos conselhos

#### CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, convida a todos os membros e interessados para reunião ordinária a ser realizada no dia 14 de setembro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú) – Bertioga.

#### **Pauta**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Assuntos Informativos Assuntos deliberativos Outros assuntos urgentes da ordem do dia Bertioga, 8 de setembro de 2011

> Walter José de Santana Presidente do CMI

#### **CONVOCAÇÃO**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para reunião ordinária, que será realizada no dia 13 de setembro de 2011, às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

#### Pauta:

- · Leitura da ata anterior
- Levantamento de problemas relacionados na última Conferência Municipal

- Sugestões
- Assuntos Gerais

Bertioga, 06 de setembro de 2011

Lucia Maria de Campos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

#### **RESOLUÇÃO CME Nº 01/2011**

"Emite Parecer Favorável quanto à construção de escola estadual em Guaratuba"

O Professor João Antônio Rodrigues de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são atribuídas e,

CONSIDERANDO o solicitado em Ofício da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural de Bertioga, quanto à emissão de parecer favorável para a construção de uma escola estadual em Guaratuba, objeto de convênio PAC com o Estado de SP;

**CONSIDERANDO** a emissão de parecer favorável da Diretoria Regional de Ensino de Santos em 15 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que a pauta foi discutida em reunião ordinária e extraordinária, devidamente realizada para este fim,

#### RESOLVE:

Emitir Parecer favorável à construção de escola estadual no bairro de Guaratuba, objeto de convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Estado de São Paulo, através da FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Bertioga, 30 de agosto de 2011.

João Antônio Rodrigues de Oliveira Presidente do CME

#### **CONVOCAÇÃO**

A Comissão Municipal Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – CONSOCIAL, no município de Bertioga, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2011, das 9 às 18 horas, no Salão Municipal, nas dependências da Prefeitura de Bertioga, convida toda a população para participar das pré-conferências nos respectivos endereços:

15/09 – às 14 horas - São Lourenço – Salão ao lado da Igreja Católica

19/09 – às 14 horas – Guaratuba – Salão Social, fica na quadra A, Avenida A, s/nº - na Rua do Campo Guaratuba Futebol Clube, atrás da Escola Municipal Carlos Buzinaro

19/09 – às 17 horas – Boracéia – Sede Boracéia Viva – Rodovia Rio Santos – km 192 – nº 473 – Boracéia 20/09 – às 14 horas – Mangue Seco – Rua 20, n 84°

**21/09** – às 14 horas – Chácaras Vista Linda – Sede dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais – na Estrada 04, nº 38 – Quadra 'L', na Chácara Vista Linda.

22/09 – às 14 horas – Caiubura - Sede da Associação de Moradores, que fica na Rua Um, s/nº

**28/09** – às 14 horas – Jardim Indaiá – na sede da Associação Casa da Oração Sagrado Coração de Jesus

A conferência tem como objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e Democrático, com debates e apresentação de propostas, além do acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo.

Daniel Liberato
Presidente da Comissão Municipal

#### **CONVOCAÇÃO**

AAssessora de Comissões e Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros do Conselho Municipal de Saúde e demais interessados para participarem de reunião extraordinária a ser realizada no dia 15 de setembro, às 18 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

#### Pauta:

- Eleição do Presidente, vice-presidente e o 1º e 2º Secretários (as), de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 5º do Regimento Interno;
  - · Assuntos Gerais.

Vanuzia Teixeira Assessora de Comissões e Conselhos Municipais

#### **CONVOCAÇÃO**

A Coordenadora da Comissão Permanente de Auditoria nas Contas da AETUB, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros a participarem da Reunião Ordinária no próximo dia 11/05 às 10h00 na Casa dos Conselhos Municipais, Rua Luiz Pereira de Campos 1117 - Vila Itapanhaú.

#### Pauta:

- · Leitura da Ata anterior;
- Estudos visando alteração da lei quanto ao critério de atendimento.

#### Emerenciana Maria De Faria Tiosso Coordenadora

#### **AETUB**

#### COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o n° 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente COMUNICA que os universitários Simone Monteiro Cardoso Matricula 3603 e Wagner Cardoso da Silva matricula 3710 serão excluídos do beneficio que trata a Lei 445/01 visto que o mesmo já possui graduação. Depois de constatado que o associado já possuía graduação o mesmo foi informado que não poderia continuar usufruindo o beneficio e que sua matricula seria excluída da lista do ônibus da AETUB.

#### Luciano Pinto dos Santos Presidente AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o n° 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente CONVOCA os listados abaixo para se associar.

Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB munidos dos documentos listados abaixo, de 10/09/2011 á 16/09/2011 das 8hs ás 13hs e das 14hs ás 16hs.

		ONIBUS 6 (SANTOS)	
Colocação	Protocolo	Nome	Curso
10	047	Maria Carolina Roratto	Psicologia
11	049	Manolo Buso Prieto	Arquitetura e Urbanismo

ONIBUS 04 (MOGI)					
Colocação	Protocolo	Nome	Curso		
2	050	Tamara de Carvalho Sigueira	Tec. Estética		



ÔNIBUS 01 (Guaruja)					
Colocação	Protocolo	Nome	Curso		
3	048	Marcos Alcantara da Costa	Direito		

#### APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS

1 - CÓPIA DO RG	
2 - CÓPIA DO CPF	
3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR	
4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO	
5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONV	OCADO exceto para menor de 18 anos
6 - COMPROVANTE DE RENDA	
7 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA	
8-02 FOTOS 3X4	
OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS	

#### Luciano Pinto dos Santos Presidente AETUB

#### Lista de Espera 2º Semestre 2011

#### ÔNIBUS 6(SANTOS)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso	
10	047	Maria Carolina Roratto	Psicologia	
11	049	Manolo Buso Prieto	Arquitetura e Urbanismo	

#### ÔNIBUS 04 (MOGI)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
2	050	Tamara de Carvalho Siqueira	Tec. Estética

		ÔNIBUS 01 (Guaruja)	
Colocação	Protocolo	Nome	Curso
3	048	Marcos Alcantara da Costa	Direito

#### Luciano Pinto dos Santos Presidente AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o n° 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente EXCLUI os associados listados abaixo do beneficio que trata a lei n° 445/01.

Os mesmos deverão comparecer na sede da AETUB.

Nome	Ônibus
Simone Monteiro Cardoso	10
Evani Bonfim Bispo	08
Christiane da Silva Stringari	01
Wagner Cardoso da Silva	03
Jefferson Germano Pirre	01

#### Luciano Pinto dos Santos Presidente AETUB

#### **CONSELHO TUTELAR**

#### Escala de plantão do mês de SETEMBRO de 2011

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
				01 Branca PL Encias AT	02 Encias PL Juliana AT	03 Mariza PL
04	05	06	07	Noêmia RL	Branca RL 09	10
Noêmia PL	Juliana PL Mariza AT	Mariza PL Noêmia AT Juliana RL	Noêmia PL	08 Branca PL Eneias AT Noêmia RL	Encias PL Juliana AT  Branca RL	10 Noêmia PL
11	12	13	14	15	16	17
Eneias PL	Juliana PL Mariza AT	Mariza PL Noêmia AT	Noêmia PL Branca AT	Branca PL Eneias AT	Eneias PL Juliana AT	Juliana PL
	Eneias RL	Juliana RL	Mariza RL	Noêmia RL	Branca RL	
18 Mariza PL	Juliana PL Mariza AT	20 Mariza PL Noêmia AT	21 Noêmia PL Branca AT	22 Branca PL Eneias AT	23 Encias PL Juliana AT	24 Juliana PL
25	Eneias RL 26	Juliana RL	Mariza RL 28	Noêmia RL:	Branca RL	_
Branca PL	Juliana PL Mariza AT	Mariza PL Noêmia AT	Noêmia PL Branca AT	Branca PL Encias AT	Encias PL Juliana AT	

#### LEIS

#### LEI N. 984, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.236.454,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 2.236.454,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL	NATUREZA	FICHA	VALOR	
	PROGRAMÁTICA	DA DESPESA			
01.08.22	12.3619113.2024	3.3.90.39	120	R\$ 17.000,00	
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.13	125	R\$ 15.000,00	
01.08.22	12.3619113.2050	3.3.50.43	134	R\$ 1.090.454,00	
01.08.25	12.3659114.2024	3.3.90.39	142	R\$ 14.000,00	
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.11	145	R\$ 340.000,00	
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.16	147	R\$ 80.000,00	
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.91.13	148	R\$ 115.000,00	
01.08.25	12.3659114.2040	3.3.90.49	150	R\$ 160.000,00	
01.08.25	12.3659114.2050	3.3.50.43	155	R\$ 405.000,00	
	TOTAL				

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.04	122	R\$	650.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.91.13	127	R\$	35.000,00
01.08.22	12.3619113.2049	3.3.90.39	133	R\$	696.454,00
01.08.22	12.3610033.1004	4.4.90.51	137	R\$	600.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.13	146	R\$	25.000,00
01.08.25	12.3659114.2049	3.3.90.39	154	R\$	30.000,00
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51	158	R\$	200.000,00
	TOTAL				

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 7054/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### LEI N. 985, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.09.27	16.1229119.2024	3.3.90.39	180	R\$	10.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.3.90.49	187	R\$	11.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.3.90.95	188	R\$	7.000,00
01.09.27	16.1229119.2049	3.3.90.30	189	R\$	7.000,00
01.09.27	16.1229119.2049	3.3.90.39	191	R\$	200.000,00
01.09.27	16.1220008.1001	4.4.90.52	192	R\$	15.000,00
	TOTAL				250.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.09.27	16.4829122.1022	4.4.90.51	196	R\$	250.000,00
TOTAL					250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 7053/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### **LEI N. 986, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

Autoriza o Município de Bertioga receber recursos oriundos da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Turismo/ Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, convênios, termos aditivos ou retificações.

§ 1º Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras, serviços ou projetos de finalidade e interesse turística.

§ 2º A cobertura do crédito autorizado no § 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassado.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 5988/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### LEI N. 987, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Dá nova redação a parte do art. 3°, da Lei n. 842, de 22 de dezembro de 2008.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei se dá nova redação ao art. 3º caput e inciso II, da Lei n. 842, de 22 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:



(...)

- "Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude será constituído de 12 (doze) membros, designados e nomeados por Decreto Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma vez, com a seguinte composição:
- I 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Executivo:
- II 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Legislativo:
- III 06 (seis) representantes da sociedade civil, escolhidos mediante eleição direta.

.......

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 5083/2007)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### LEI N. 988, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga - CMDPESCA e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído por esta Lei o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga - CMDPESCA, órgão deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal nas políticas públicas de desenvolvimento sustentável da pesca, aquicultura, piscicultura e agrícola no Município.

#### Art. 2º Competirá ao CMDPESCA:

- I estabelecer diretrizes e participar na definição de políticas públicas para o desenvolvimento das atividades da pesca, aquicultura, piscicultura e agrícola de Bertioga;
- II promover a integração dos vários segmentos dos setores agrícolas e pesqueiros, vinculados à pesquisa, produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
- III elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento da pesca, aquicultura, piscicultura e agrícola acompanhando sua execução;
- IV manter intercâmbio com entidades Federais,
   Estaduais e Municipais buscando informações que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades pesqueira;
- V apresentar ao Poder Executivo os programas de atividades, aprovados pelo Conselho, como sugestão a política municipal;
- VI deliberar, previamente, a concessão pelo Município de auxílios, subvenções e empréstimos aos produtores de peixe (aquicultura), pescadores e piscicultores, emitindo parecer sobre sua aplicação;
- VII sugerir ao Executivo a realização de convênios com entidades Federais, Estaduais e Municipais visando a integração de programas pesqueiros a serem desenvolvidos por essas aplicações;
- VIII participar, acompanhar e ajudar a Administração Pública nos Programas Ambientais do Município (limpeza de rios, matas ciliares, reflorestamentos, mananciais de nascentes, manguezais, riachos, lixo, poluição, danos ambientais, repovoamento de rios com peixes nativos, etc.);

IX – incentivar as pequenas e médias propriedades a construir tanques açudes para produção de peixes com uma melhor qualidade, através de novas e modernas tecnologias, com garantia prévia de licenciamento ambiental do órgão competente;

X – incentivar e fomentar os pescadores melhorando as técnicas a qualificar seus produtos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de desenvolvimento da pesca, aquicultura, piscicultura e agrícola de Bertioga abrangerá as atividades de assistência técnica, edificações, reformas e ampliações necessárias à melhoria da infra-estrutura municipal de apoio à agricultura, à pesca e ao abastecimento.

- **Art. 3º** O CMDPESCA será constituído de 08 (oito) membros acompanhados de seus respectivos suplentes, da sequinte forma:
- I-02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo um indicado pela Secretaria de Meio Ambiente e o outro pela Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos;
- II 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Legislativo;
- III 03 (três) representantes de entidades civis ligadas a Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola, devidamente constituída e em plena atividade no Município;
- IV 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo titular daquela Pasta.
- § 1º Os membros do CMDPESCA serão nomeados por ato do Prefeito e substituídos por ato do presidente do Conselho.
- § 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, facultado a recondução.
- § 3º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seu trabalho considerado de relevante serviço de interesse público.
- Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias após a composição do Conselho, os membros nomeados deverão aprovar o Regimento Interno disciplinando seu funcionamento e a forma de eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.
- **Art. 5º** A Prefeitura do Município de Bertioga fornecerá a infra-estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades do Conselho.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 350, de 14 de maio de 1999 e respectivamente a Lei n. 669, de 26 de outubro de 2005.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 1176/1998)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### LEI N. 989, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Dá nova redação a Lei Municipal n. 678, de 26 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta Lei modifica a Lei Municipal n. 678, de 26 de dezembro de 2005, em especial, os artigos 2º; 3º, IV; 4º; 5º; 7º e 9º, que passam a vigorar com as seguinte redações:
- "Art. 2º O Conselho Municipal Sobre Drogas COMSD, se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis Federal, Estadual e Municipal, que

compõem o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização de Entorpecentes, de que trata a Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, e Decreto Estadual n. 25.367, de 12 de junho de 1986, por intermédio do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN/SP. (NR)

#### Art. 3° (...)

 IV – colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e prevenção, executadas pelo Município, Estado e pela Únião; (NR)

 $(\dots)$ 

- Art. 4º O COMSD será formado por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes: (NR)
- I 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- II 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural;
  - III 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde; IV 01 (um) representante da Polícia Militar." (NR) V 01 (um) representante do Poder Legislativo; (NR)
- VI 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, devidamente constituída no Município.
- § 1º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas respectivas instituições. (NR)
- § 2º As entidades da sociedade civil deverão existir há mais de 02 (dois) anos; serem devidamente registradas; terem sede no Município e não podem ter fins lucrativos.
- § 3º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito do Município através de Decreto.
- § 4º Os membros suplentes poderão assistir as reuniões do COMSD, sem direito a voto, exceto na ausência do titular respectivo.
- § 5º O exercício das funções do COMSD, considerado serviço de relevante interesse público, não será remunerado.
- § 6º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
- § 7º O mandato dos membros em exercício será prorrogado até a posse daqueles que lhes venham suceder.

(...)

**Art. 5º** O Conselho terá apoio operacional e administrativo do Poder Executivo Municipal através do Assessor de Comissões e Conselhos – CC. (NR)

(...)

Art. 7º Os membros do COMSD poderão ser substituídos na forma que o Regimento Interno estabelecer, que regerá também o direito de voto do suplente; possibilidade de abstenção e obstrução da votação pela ausência de quorum qualificado. (NR)

(...)

- **Art. 9º** O Presidente do COMSD deverá ser escolhido por seus pares, votando em caso de empate e após ser empossado na Presidência, seu suplente ocupará sua vaga no referido Conselho. (NR)
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 734, de 21 de setembro de 2006.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 7072/2007)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### LEI COMPLEMENTAR N. 80, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Modifica o regime de remuneração de férias dos servidores municipais.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:



Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar modifica a remuneração de férias dos servidores públicos do Município de Bertioga, alterando o artigo 65 da Lei n. 129, de 29 de agosto de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. As férias do servidor serão pagas com o resultado obtido pela média da remuneração do período aquisitivo, excluindo-se vale-transporte e vale-refeição, acrescido do adicional de férias.

**Parágrafo único**. O valor do adicional de férias corresponderá a 100% (cem por cento) do valor obtido nos termos do caput."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 2011, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 6551/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### **DECRETOS**

#### DECRETO N. 1.716, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.236.454,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 2.236.454,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 984, de 08 de setembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 2.236.454,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619113.2024	3.3.90.39	120	R\$ 17.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.13	125	R\$ 15.000,00
01.08.22	12.3619113.2050	3.3.50.43	134	R\$ 1.090.454,00
01.08.25	12.3659114.2024	3.3.90.39	142	R\$ 14.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.11	145	R\$ 340.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.16	147	R\$ 80.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.91.13	148	R\$ 115.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.3.90.49	150	R\$ 160.000,00
01.08.25	12.3659114.2050	3.3.50.43	155	R\$ 405.000,00
	TOTAL		R\$ 2.236.454,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL	NATUREZA	FICHA		VALOR
	PROGRAMÁTICA	DA DESPESA			
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.04	122	R\$	650.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.91.13	127	R\$	35.000,00
01.08.22	12.3619113.2049	3.3.90.39	133	R\$	696.454,00
01.08.22	12.3610033.1004	4.4.90.51	137	R\$	600.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.13	146	R\$	25.000,00
01.08.25	12.3659114.2049	3.3.90.39	154	R\$	30.000,00
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51	158	R\$	200.000,00
	TOTAL				

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 7054/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### DECRETO N. 1.717, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 985, de 08 de setembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	\	/ALOR
01.09.27	16.1229119.2024	3.3.90.39	180	R\$	10.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.3.90.49	187	R\$	11.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.3.90.95	188	R\$	7.000,00
01.09.27	16.1229119.2049	3.3.90.30	189	R\$	7.000,00
01.09.27	16.1229119.2049	3.3.90.39	191	R\$	200.000,00
01.09.27	16.1220008.1001	4.4.90.52	192	R\$	15.000,00
	TOTAL				

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.09.27	16.4829122.1022	4.4.90.51	196	R\$	250.000,00
	TOTAL				

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 7053/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### DECRETO N. 1.718, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista J**osé Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a convocação da 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga formalizada pelo Decreto Municipal n. 1.707, de 12 de agosto de 2011, e a necessidade de aprovar o Regimento Interno da Conferência,

#### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga.
Parágrafo único. O Regimento Interno em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 08 de setembro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE BERTIOGA

#### **REGIMENTO INTERNO**

#### CAPÍTULO I Dos Objetivos e Organização

Art. 1º A 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga, que será realizada no dia 14 de setembro, das 09:00 (nove) às 18:00 (dezoito) horas, na Escola Estadual Armando Bellegarde, situado na Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 600 — Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, atendendo ao disposto no Decreto 1.707, de 12 de agosto de 2011, que oficializa a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, sendo etapa preparatória para a 2ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude da Região Metropolitana da Baixada Santista, do Estado de São Paulo e Nacional, tem por objetivos:

I – fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política municipal de juventude;

 II – promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

III – divulgar e debater os parâmetros e as diretrizes da política municipal, estadual e nacional de juventude;

IV – indicar prioridades de atuação do poder público na execução da política municipal, estadual e nacional de juventude;

V – apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Nacional de Juventude:

VI – auxiliar os governos municipal, estadual e federal, a ampliarem e consolidarem os conceitos de juventude junto aos diversos setores da sociedade;

VII – propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os órgãos municipais e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;

VIII – colaborar e incentivar a associação desses órgãos municipais em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

IX – identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas em todos os níveis de governo;

X – mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude;

XI – fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;

XII – fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

XIII – fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia;

**Art. 2º** A 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga terá como objetivo discutir as Políticas Públicas de Juventude e será organizada e coordenada por Comissão específica nomeada pelo Prefeito.

**Art. 3º**A Comissão constituirá comissões especiais para execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da Conferência, em suas etapas, divididas em:

- I Comissão de Mobilização;
- II Comissão de Sistematização;
- III Comissão de Logística;



- IV Comissão de Comunicação .
- § 1º A Comissão de Mobilização será responsável pela articulação necessária para a realização da 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga devendo sugerir um membro da Comissão Organizadora para acompanhar o processo das etapas livres, que será aprovado pela Comissão, entendendo que as conferências livres são base fundamental para o êxito desta conferência.
- § 2º A Comissão de Sistematização será responsável pela inclusão das emendas ao texto base nacional que comporão o Documento Base Municipal; Sistematização das propostas aprovadas nas plenárias da Etapa Municipal; Elaboração do Relatório Final da Etapa Municipal, que deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora Regional e Estadual e Organização do credenciamento da Etapa Municipal.
- § 3º A Comissão de Logística será responsável por garantir a presença dos participantes, de forma segura na Etapa Municipal, respeitando os critérios de acesso aos documentos e trabalhos da conferência, a locomoção dos portadores de deficiência, bem como a alimentação, a organização do fluxo de entrada dos participantes nas atividades, a programação cultural, os critérios de composição dos estandes e o controle de frequência dos participantes e a elaboração da proposta metodológica da conferência, incluindo sua dinâmica
- § 4º A Comissão de Comunicação será responsável pela divulgação da Conferência Municipal e das demais conferências livres aprovando suas respectivas comunicações visuais

#### **CAPÍTULO II** Do temário

- Art. 4º O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos - Conquistar Direitos, desenvolver o Brasil".
- Art. 5º O tema geral será discutido sob a articulação dos seguintes subtemas:
- I Juventude: democracia, participação e desenvolvimento nacional;
  - II Segurança Pública e Juventude:
- III articulação e integração das políticas públicas de juventude no Município de Bertioga.
- Parágrafo único. O tema geral e os subtemas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude de maneira transversal
- Art. 6º Serão debatidos os seguintes eixos temáticos:
  - I educação "o jovem" e o acesso à universidade; II – capacitação profissional e empregabilidade;
  - III democracia, protagonismo juvenil e participação;

  - IV a família e as drogas;
  - V sexualidade e violência.
- § 1º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, deverá debater os temários acima apresentados, tendo a liberdade de acrescentar aos debates temas próprios e autônomos levando em consideração as respectivas realidades no Município de Bertioga.
- § 2º O temário será subsidiado por um texto-base, elaborado a partir das formulações contidas nos documentos "Política Nacional de Juventude: Diretrizes e Perspectivas e Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003-2010" do Conselho Nacional de Juventude, nas diretrizes da Secretaria Nacional de Juventude e na Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero-americana de Juventude, sendo sua discussão orientada por meio de emendas aditivas, supressivas ou substitutivas.
- § 3º O debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

#### **CAPÍTULO III** Da Programação e Metodologia

- Art. 7º A Comissão Organizadora será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e terá as seguintes competências:
- I coordenar e promover a realização da Conferência Municipal:
- II realizar o planejamento e a organização da Conferência Municipal;
- III mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participação na Conferência;
- IV viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa municipal:
  - V aprovar a programação da etapa municipal;
  - VI produzir a avaliação da etapa municipal;
- VII deliberar com a supervisão da Comissão Organizadora Regional e Estadual, todas as questões referentes à etapa municipal que não estejam previstas no Regimento;
- VIII coordenar a eleição dos delegados para a etapa regional, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da II Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.
- § 1º A Comissão Organizadora deverá enviar o relatório da etapa para a Comissão Organizadora da 2ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude da Região Metropolitana da Baixada Santista até 72 (setenta e duas) horas após a realização da Conferência Municipal, para efeito da elaboração do Documento Regional.
- § 2º O relatório da Conferência Municipal deverá ser elaborado por eixo, conforme modelo definido pela Comissão Organizadora Estadual.
- Art. 8º Para a sistematização das propostas a serem discutidas e aprovadas na Plenária Final da 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga, a comissão receberá, exclusivamente, as propostas de emendas ao Texto-Base Nacional, votadas e aprovadas durante exposição feita pelos Grupos de Trabalho.

#### SEÇÃO I Dos Grupos de Trabalho

- Art. 9º Serão constituídos grupos de trabalho, durante a Conferência Municipal, com o objetivo de discutir as propostas dos eixos do Texto Base Nacional
- Parágrafo único. Nas atividades dos Grupos de Trabalho, será facultado a qualquer participante credenciado manifestar-se verbalmente, devendo apresentar por escrito as propostas de alteração das proposições pertinentes ao grupo ao qual participa aravés de formulário próprio a ser entregue pela moderação no início das atividades (formulários de destaque) e. para as quais, disporá de tempo previamente estabelecido e acordado no início dos trabalhos, respeitando-se os limites gerais de tempo definidos pela programação da Conferência Municiapal.

#### Da Plenária Final

- Art. 10. A Plenária é a instância máxima de deliberação da 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga, constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir e votar as emendas apresentadas ao documento base da Conferência sendo prerrogativa dos delegados, aprovar, emendar ou rejeitar em parte ou na totalidade, as proposições relacionadas com o temário, observando-se as orientações e definições dos Documentos Base, as instruções das Comissões Organizadoras das Conferências Nacional e
- § 1º No mesmo dia, deverá ser lido e aprovado o Relatório Final, bem como a eleição dos delegados para a Conferência Regional.
- § 2º O Presidente da Comissão Organizadora presidirá a Plenária Final que será auxiliado pelo vicepresidente e assessorado por até três secretários indicados

pela Comissão Organizadora.

#### Do Funcionamento da Plenária Final e das Votações

- Art. 11. As decisões da Plenária Final serão tomadas por maioria simples dos delegados credenciados presentes.
- § 1º Cada delegado, devidamente credenciado, terá direito a 01 (um) voto.
  - § 2º Os observadores não terão direito a voto.
- § 3º O pleno será instalado com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos delegados credenciados presentes.
- Art. 12. Assegura-se aos delegados o levantamento de questões de ordem devidamente encaminhadas à Mesa, observada a ordem de chegada, sempre que algum delegado considerar não estar sendo cumprido este Regimento.
- Parágrafo único. Iniciado o processo de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
- Art. 13. Após leitura e a aprovação das propostas de alteração do texo base nacional, será realizada a aclamação dos delegados eleitos.

#### **CAPÍTULO IV** Da composição, participação e eleição dos delegados a etapa regional

- Art. 14. A 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga contará com a participação ampla e representativa dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e de todas as organizações sociais, entidades civis e demais segmentos organizados do Município, bem como toda sociedade bertioguense.
- Art. 15. Os participantes da 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga estarão distribuídos em 02 (duas) categorias:
- I delegados moradores de Bertioga, representando os segmentos da sociedade civil e do poder público; e
  - II convidados e os observadores.
- Parágrafo único. Serão delegados com direito a voto na 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga todos os moradores do município devidamente credenciados.
- Art. 16. O conjunto dos delegados a serem eleitos da etapa Municipal para a Regional será calculado proporcionalmente as bases populacionais, conforme o que dispõe o Anexo I, do Regimento Estadual, totalizando 15 (quinze) delegados.
- § 1º Os Delegados e suplentes à 2ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude da Região Metropolitana da Baixada Santista serão eleitos durante a 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga e aclamados na Plenária Final.
- § 2º A listagem de delegados apresentada à Comissão Organizadora da 2ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude da Região Metropolitana da Baixada Santista poderá ser acrescentada de uma relação de suplentes, tendo como limite 20% (vinte por cento) da quantidade de delegados eleitos.
- § 3º Os participantes portadores de deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de se garantir a acessibilidade.
- Art. 17. Os participantes com direito a voto poderão se candidatar a vaga de delegado a etapa regional, e a votação será de acordo com o § 2º, do art. 54 do Regimento Interno Nacional.
- § 1º Cada participante credenciado deverá votar em uma pessoa dentre às que se candidatarem para serem delegados a etapa regional, os 15 9quinze) mais votados serão os eleitos
- § 2º Em caso de empate de 02 (dois) ou mais candidatos, adota-se como critério de desempate a realização de segundo turno.

#### **CAPÍTULO V** Do Credenciamento

Art. 18. O credenciamento dos Delegados e



demais participantes previamente inscritos, será realizado, no período das 08:30 (oito e meia) às 10h30 (dez e meia) horas, no local onde acontecerá a conferência.

**Parágrafo único**. No mesmo local e horário serão credenciados os delegados, os participantes, os observadores, membros das equipes técnicas e de apoio.

**Art. 19.** Serão credenciados todos os participantes como delegados, que estiverem com suas documentações de acordo com este regimento, do Regimento Regional, Estadual e Nacional, com direito à voz e voto.

Art. 20. Serão credenciados observadores e convidados à 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga, sendo que os mesmos não terão direito a voto.

#### Da eleição dos delegados

**Art. 21**. Durante a 1ª Conferência Municipal de Políticas Publicas de Juventude, acontecerá a eleição de 15 (quinze) delegados titulares, e seus respectivos suplentes para a Conferência Regional..

#### CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

**Art. 22.** Serão conferidos certificados de participação na 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga a todos os participantes.

**Art. 23**. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude de Bertioga.

#### DECRETO N. 1.719, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Nomeia a Comissão Organizadora do 1º Fórum sobre Drogas.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear uma Comissão para acompanhar organizar o 1º Fórum sobre Drogas a ser realizado em outubro deste ano,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do 1º Fórum sobre Drogas, os seguintes membros:

I – Fernando Moreira de Oliveira;

II - Encarnação Rifino Collado;

III - Francilene Bento Rebelo Silva;

IV - Nildete Duarte;

V - Ivanilde Severino da Silva; e

VI - Josarice Felix.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 7929/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### DECRETO N. 1.720, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

Nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear uma Comissão para acompanhar e organizar a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude a ser realizado dia 14 de setembro deste ano, a partir das 09:00 (nove) horas, na Escola Armando Bellegarde, localizada à Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 600, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, os seguintes membros:

- I Governamental:
- a) Rogério Venâncio de Morais;
- b) Vanuzia Teixeira de Souza Batista:
- c) Daniel Liberato da Silva;
- d) Diogo Ranalli Prado.
- II não Governamental:
- a) Ariamiro Baia Campos Junior;
- b) Paulo Matos:
- c) Guilherme Costa Ferreira;
- d) Renan Augusto Kian;
- e) Gustavo Henrique Gomes Álvaro Pereira dos Santos;
- f) Willian Gilberto de Vasconcelos Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 09 de setembro de 2011. (PA n. 7154/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### **EXTRATOS DE PORTARIAS**

#### EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

#### PORTARIA N. 334 de 08/09/2011 Resolve:

**DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora Maria de Lourdes Ramiro de Campos, Contadora, CRC n. 166992/0-7, Registro Funcional n. 250, e o servidor José Marcelo Ferreira Marques, Secretário de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Registro Funcional n. 4492, Engenheiro Civil, CREA 0.600.557.765, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

#### José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### PORTARIA N. 335 de 08/09/2011

#### Resolve:

CESSAR, a partir de 12/09/2011, a LICENÇA para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, do servidor GLAUBER SILVINO HORA, Auxiliar de Escritório, R. 2338, com fundamento legal no artigo 79, § 3º, da Lei Municipal n. 129/1995.

José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

#### Edital de Cancelamento de Licenças Ambulantes

Pelo presente edital ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga, proferiu a seguinte decisão: "Em face das informações constantes nos autos, de que os ambulantes devidamente cientes das obrigações cadastrais, quedaram-se inertes, não regularizando sua

situação frente a este departamento e, com base nos artigos 3º, da Lei Municipal 135/95; 1º, do Decreto Municipal 184/95; Inciso III do artigo 19 do mesmo Decreto, CANCELO, através do processo administrativo 553 de 2011, as licenças abaixo arroladas. Notifique-se e publique-se.

Licença	Permissionário
1-205	Adenildes de Souza Oliveira
1-313	Rosangela Araújo dos Santos
2-035	Wataru Assari
2-064	Gilberto Francisco da Costa

Bertioga, 08 de Setembro de 2011

GILBERTO ALVES DE GODOY Diretor de Abastecimento

#### SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

Processo nº 7258/11

Objeto: Aquisição de equipamento (nebulizador aerosol a frio UBV para veículo) em atendimento ao Programa de Combate a Dengue para a Diretoria de Vigilância à Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

Data da entrega dos envelopes: 23/09/11 até as 09h20m. Data abertura: 23/09/11 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 09 de setembro de 2011.

Marcio Zitei da Silva Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011

Processo nº 5983/11

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas alimentícias para as famílias participantes de Programa Aprendendo e Ganhado, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela secretaria de Ação Social do município.

Data da entrega dos envelopes: 26/09/11 até as 09h20m. Data abertura: 26/09/11 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú,



Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 09 de setembro de 2011.

Marcio Zitei da Silva Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

Processo nº 5773/11

Objeto: Aquisição de medicamentos (Ácido Acetilsalicílico, Atenolol de Fluocinolona e outros), para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

Data da entrega dos envelopes: 28/09/11 até as 09h20m. Data abertura: 28/09/11 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 09 de setembro de 2011.

Marcio Zitei da Silva Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011

Processo nº 4326/09

Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de material de escritório (cola branca, corretivo líquido, caneta e outros) para suprir as necessidades de todas as Secretarias, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças do município.

Data da entrega dos envelopes: 22/09/11 até as 09h20m. Data abertura: 22/09/11 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 09 de setembro de 2011.

Marcio Zitei da Silva Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por de sistema de pagamento informatizado e integrado com utilização de transponder com tecnologia de identificação por rádio freqüência (RFID) e cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de Rede Credenciada de fornecedores de Combustíveis devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, compreendendo o fornecimento de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel para a frota de veículos e equipamentos automotores da Prefeitura Municipal.

Data da entrega dos envelopes: 29/09/11 até as 09h20m. Data abertura: 29/09/11 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor taxa de administração.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir de 15/09/11.

Bertioga, 09 de setembro de 2011.

Marcio Zitei da Silva Pregoeiro

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/11 PROCESSO Nº 4504/11 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal da decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/11, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares (escolas municipais), em atendimento a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, adjudicando o objeto licitado à empresa J. Educ Fabril Ltda.-EPP (CNPJ nº 03.418.949/0001-02).

Bertioga, 30 de agosto de 2011.

José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/11 PROCESSO Nº 3367/11

Pelo presente tornamos público e COMUNICAMOS a quem possa interessar, que por decisão do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bertioga, com fundamento na art. 49, caput, da Lei nº 8666/93, foi ANULADA a licitação objeto do Pregão Presencial nº 046/11, cujos trabalhos encontramse suspensos por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Bertioga, 09 de setembro de 2011.

Márcio Zitei da Silva Pregoeiro

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5470/2010 TOMADA DE PREÇOS 04/2011-CPLOSE

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES LANÇADOS NOS AUTOS DO PROC. ADM. Nº 5470/2010, DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS, DECIDO HOMOLOGAR A LICITAÇÃO REALIZADA ATRAVES DA TOMADA DE PREÇOS 04/2011-CPLOSE, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA APROVADA 599, CHÁCARA VISTA LINDA, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP, DECLARANDO

VENCEDORA DO CERTAME, EM RAZAO DO MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO, A EMPRESA ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA . (CNPJ Nº 57.632.705/0001-49), ADJUDICANDO-LHE O OBJETO LICITADO NO VALOR DE GLOBAL DE R\$ 788.974,04 ( SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), FM RAZAO

Bertioga, 06 stembroo de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

## TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 2053/09

O Prefeito do Município de Bertioga no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8666/93, **REVOGA** o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 05/09.

Bertioga, 30 de agosto de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município

#### EDITAL N° 05/11-CPLOSE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2053/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, por ordem do Sr. Prefeito do Município, Arqtº Urb. José Mauro Dedemo Orlandini torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta LICITAÇÃO na MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, destinada a execução de obra de ciclovia da Avenida Anchieta (trecho compreendido entre a Avenida 19 de maio e a Rua Rafael Costábile), no Município de Bertioga/SP, sob o regime de empreitada por preço unitário, critério de menor preço global, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, pelo critério de menor preço global, na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações

Os envelopes, contendo a Documentação de Habilitação, e a Proposta de Preços deverão ser entregues até às 09:30 horas do dia 03 de outubro de 2011 na Secretaria de Serviços Urbanos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 — Bertioga/SP. A sessão de abertura dar-se-á às 10:00 horas, na mesma data e local, pela Comissão Licitante.

O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado e/ou retirado pessoalmente na Secretaria de Serviços Urbanos, sito na Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Bertioga - SP, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, de segunda à sexta feira, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de R\$ 20.00 (vinte reais).

Eventuais dúvidas consultar a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, através do fone/fax (13) 3319-8000 ramal 8086.

Bertioga, 06 de setembro de 2.011.

Eng<sup>a</sup> Ana Lucia Trancoso Luchese PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO, OBRAS E SERVS DE ENGENHARIA

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. 6079/2010 – Contratada: Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda (CNPJ nº 49.957.137/0001-28); Objeto: II Aditamento de prazo contratual por mais 90 dias, e de acréscimo no valor de R\$ 64.320,83 para execução da obra de drenagem e pavimentação em ruas do Loteamento Jardim Vista Linda, no Municipio de Bertioga/SP; Data: 29/08/2011.



#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **ERRATA**

Face o erro de digitação do comunicado de deferimento do Protocolo nº.: 00646 de 18/01/2010 que foi publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº472 de 03/09/2011 às fls. 11:

Onde se lê A Chefe de Seção de Saúde Pública defere em 19/08/2010:

#### Comunicado de DEFERIMENTO

**Protocolo nº**: 00646 Data: 18/01/2010 **CEVS**: 350635901-861-000020-1-1

Razão Social: Fundação do ABC (Hospital de Bertioga – OSS)

**CNPJ**: 57.571.275/0011-74

**Endereço**: Praça Vicente Molinari, S/N°, Vila Itapanhaú - Bertioga **Resp. Lega**l: Wagner Otávio Boratto - **CPF.** N°.: 131.539.348-43 **Resp. Técnico**: Aleksandro Monteiro - **CRF.** N°.: 23365

Leia-se:

A Chefe de Seção de Saúde Pública defere em 19/08/2011 a solicitação acima descriminada que se refere ao cadastramento junta a Vigilância Sanitária deste município para compra da substância misoprostol..

Os responsáveis assumem a cumprir a legislação vigente conforme a Portaria CVS 2 de 14 de março de 2005 e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Bertioga, 19 de Agosto de 2011.

Enf<sup>a</sup>. Lúcia Peres Guimarães Chefe da Seção de Saúde Pública

#### **ERRATA**

Face o erro na elaboração da Tabela do Plantão das Drogarias do mês de Setembro de 2011 que foi publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº472 às fls. 11, a Seção de Saúde Pública informa que o correto está publicando nesta Edição:

Enf<sup>a</sup>. Lúcia Peres Guimarães Chefe da Seção de Saúde Pública

#### **PLANTÃO DE DROGARIAS**

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/set	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
02/set	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
03/set	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
04/set	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
05/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
06/set	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
07/set	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
08/set	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
09/set	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
10/set	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
11/set	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
12/set	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316-2001
13/set	Drogaria Bertioga	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-7162
14/set	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
15/set	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
16/set	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
17/set	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
18/set	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
19/set	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
20/set	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
21/set	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
22/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
23/set	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
24/set	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
25/set	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
26/set	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
27/set	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
28/set	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
29/set	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316-2001
30/set	Drogaria Bertioga	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loia 03	Jardim Albatroz	3317-7162



www.facebook.com/prefeituradomunicipiobertioga





Todas as escolas estaduais e municipais são postos de informações e cadastramento:

 para crianças que vão ingressar no ensino fundamental público e não frequentam a pré-escola municipal

 para crianças a partir de 7 anos, jovens e adultos que estão afastados da escola e pretendem voltar a estudar na rede pública DE 1º A 30
DE SETEMBRO
DE 2011

## PROCURE UMA ESCOLA PÚBLICA É HORA DE SE CADASTRAR

Atenção: quem frequenta a pré-escola municipal já está automaticamente cadastrado.



